TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL – PI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL–PI**, inscrita no CNPJ n° 06.553.895/0001-78, situada na Praça da Matriz, N° 177, Bairro: Centro, CEP N° 64.235-000, neste ato representada por sua Secretária de Saúde, Sra. Vanessa de Brito Rocha, CPF:054.059.763-50, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e as empresas **MAIS SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.436.813/0001-82, sediada na Avenida Professor Valter Alencar, nº 1738, Bairro Macaúba, CEP 64.016-096, Teresina – PI, neste ato representada pelo Sr. Francisco das Chagas Silveira da Silva Júnior, inscrito no CPF sob o nº 003.509.463-02, e **RV MEDIC HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.755.946/0001-57, sediada na Rua Climério Bento Gonçalves, nº 2529, Bairro São Pedro, CEP 64.019-400, Teresina – PI, neste ato representada pelo Sr. Ravi Lucas Martins de Oliveira Viana, inscrito no CPF sob o nº 017.116.543-88, doravante denominadas **FORNECEDORAS REGISTRADAS**, resolvem celebrar o presente Termo de Prorrogação, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL

O presente Termo tem por base o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação da vigência de Atas de Registro de Preços por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, bem como a previsão expressa contida na cláusula 2.1 da Ata de Registro de Preços nº 031/2025, celebrada entre as partes em 14 de Julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 031/2025 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de julho de 2026, passando a vigorar até 14 de julho de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES ORIGINAIS

Todas as demais cláusulas, condições, obrigações e responsabilidades constantes na Ata original permanecem inalteradas, inclusive os preços registrados, que se mantêm vantajosos à Administração Pública, conforme comprovação constante nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam todas as condições anteriormente pactuadas, reconhecendo a validade do presente Termo como parte integrante da Ata de Registro de Preços prorrogada.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, com publicação na imprensa oficial conforme exige a legislação vigente.

gov.br Documento assinado digitalmente
VANESSA DE BRITO ROCHA
Data: 15/07/2026 09:37:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cocal – PI, 14 de Julho de 2026.

VANESSA DE BRITO ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE COCAL - PI
ÓRGÃO GERENCIADOR

Francisco Das Chagas Silveira da Silva Junior:00350946302
Assinado de forma digital por Francisco Das Chagas Silveira da Silva Junior:00350946302
Dados: 2026.07.14 09:31:43 -03'00'

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JÚNIOR
MAIS SAÚDE LTDA
FORNECEDORA

RV MEDIC HOSPITALAR LTDA:49755946000157
Assinado de forma digital por RV MEDIC HOSPITALAR LTDA:49755946000157
Dados: 2026.07.14 09:46:25 -03'00'

RAVI LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA VIANA
RV MEDIC HOSPITALAR LTDA
FORNECEDORA